



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **veiculação de vídeo comercial em TV aberta, na região de Guarapari/ES para o Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos serviços bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	VEICULAÇÃO DE VÍDEO COMERCIAL EM TV ABERTA, NA REGIÃO DE GUARAPARI. - 01 COMERCIAL DE 60", SENDO INSERIDO EM PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA, EM 5 INSERÇÕES DIÁRIAS. - MÍDIA MENSAL: 100 COMERCIAIS DE 60" - DURAÇÃO DA CAMPANHA: DE 3 MESES - É ABERTA A TROCA DA MÍDIA/VÍDEO.	MÊS	3

3 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - A contratação para execução dos serviços referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

3.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 058/2022 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

3.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

3.4 – O Pedido para fornecimento dos serviços será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.

4 - DA ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

4.1 - Os serviços referentes ao **lote** deverão ser **faturados** conforme os dados a seguir:

a) Centro de Atividades Parque Moscoso - CAPM

Rua Padre José de Anchieta, 110, Bairro Parque Moscoso – Vitória/ES.

CEP: 29.018-270. Tel. (27) 3194-2300

CNPJ: 05.305.785/0017-91

4.2 – Os serviços para aprovação/dúvidas devem ser tratados com a Sr.^a Elvira Rosa Broetto pelo e-mail divulgaelvira@es.sesc.com.br e/ou telefone (27) 3194-0315.



Serviço Social do Comércio
Administração Regional no Estado do Espírito Santo

5 – DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo total para início das inserções dos comerciais, sendo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

6 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 - A arrematante deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos serviços prestados no mês antecedente.

6.2 – O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

6.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

6.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

6.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

6.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza a realização dos pagamentos às quartas-feiras.

6.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

6.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

6.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

7 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

7.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.